



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO (INCLUSIVE TIC)

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 22255/2023

1.2 Unidade Requisitante:
Seção de Segurança Corporativa

1.3 Unidade Técnica:
Seção de Segurança Corporativa

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?
(X) Não se aplica. () A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades:

1.5 Servidor(es) responsável(is) pelo planejamento da contratação:

Nome: Rodrigo Ferreira de Vasconcelos Unidade: SCORP

Nome: Waldemiro Soares Leite de Miranda Unidade: SCORP

Nome: Renata Janaína de Sousa Brito Unidade: SCORP

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Denisse Dias Rosas Ribeiro

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Polícia Judicial

1.7 Fiscais e gestores:

☒ 1.7.1 Equipe de fiscalização permanente designada pela Portaria STJ/SAD n. *[[x/2023 – incluir número e link da portaria da equipe de fiscalização permanente]]*.

☐ 1.7.2 Será constituída equipe de gestão a ser designada com os seguintes integrantes:

Fiscal técnico titular: _____ Unidade: _____

Fiscal técnico suplente: _____ Unidade: _____

Gestor titular: _____ Unidade: _____

Gestor suplente: _____ Unidade: _____

☐ A equipe de gestão da contratação contará com servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da necessidade:

Fornecer aos Policiais Judiciais do STJ um armamento moderno, extremamente portátil, com dimensões e peso inferiores ao utilizado atualmente, para utilização ostensiva e/ou velada, com chassi de alta resistência (inclusive à corrosão), com a possibilidade de aquisição e utilização de mais acessórios acoplados, de fácil manutenção e conserto, e finalmente, com um calibre mais adequado para atividades policiais e de segurança de autoridades, contribuindo assim para a execução de um serviço de excelência.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

☐ Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

☐ Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

☒ Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

☐ Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado

☒ Sim. Quais? Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu armamento com características técnicas semelhantes no quantitativo mínimo 17 (dezesete) unidades do quantitativo a ser adquirido neste Termo de Referência.

Justificativa:

Redução do risco de contratação de empresa incapaz de fornecer o produto, redução de risco de recebimento de produto de baixa qualidade ou fora da especificação e finalmente de redução quanto à inexecução total ou parcial do contrato.

3.3 Indicação de marca ou similar/equivalente:

() Não.

(X) Sim. **Justificativa:**

Para a presente contratação a marca de referência, capaz de atender completamente às exigências e necessidades do STJ é a pistola marca Glock, modelo G19, Gen5, calibre 9 mm Luger.

Ressalta-se que esta referência não vincula de modo algum a aquisição da marca citada, servindo apenas como parâmetro de orientação aos participantes do certame, com objetivo de caracterizar o objeto adequadamente, de forma sucinta e clara, a fim de apresentar especificidades que o diferem do armamento comum.

As pistolas calibres 9 mm da marca Glock são atualmente as armas curtas padronizadas para uso da Polícia Federal e já atendem outras forças federais e estaduais. Trata-se de armamento de fácil manuseio, manutenção e assistência técnica (praticamente em todo o território nacional). Tem portabilidade, confiabilidade e uso velado em padrões altos de exigência, fornecendo grau de satisfação elevado nestes quesitos.

3.4 Deslocamento de técnico ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(X) Não se aplica.

() Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica. **Justificativa:** _____

3.5 Demais requisitos da contratação:

() Necessidade de vistoria. **Justificativa:** _____

(X) Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração deste ETP.

() Exigência de carta de solidariedade do fabricante. **Justificativa:** _____

() Exigência de prova de conceito. **Justificativa:** _____

(X) Não serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada.

() Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida.

() Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#).

Haverá pagamento antecipado?

(X) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Solução

4.1. Levantamento de mercado:

O armamento a ser adquirido neste processo é ofertado por empresas nacionais, representantes de empresas internacionais sediados no país e empresas internacionais.

Esta SCORP desconhece que haja pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Distrito Federal registrados no CNAE 4789-0/09 (Comércio Varejista de armas e munições).

As pesquisas realizadas por esta unidade não retomaram resultados para atas de arma de fogo tipo pistola calibre 9 mm disponível no Distrito Federal que pudessem atender a quantidade demandada.

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

A solução escolhida é pregão para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) armas de fogo tipo pistola calibre 9 mm para uso dos Policiais Judiciais do STJ.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

Trata-se de aquisição de arma de fogo tipo pistola calibre 9 mm para uso dos Policiais Judiciais do STJ.

Fase 1 - Desenvolvimento do produto Os componentes, peças e acessórios que compõem o produto são de responsabilidade da empresa fornecedora do bem, sendo resguardado o direito de propriedade e segredo industrial. O projeto, desenvolvimento e a criação seguem normas rígidas tanto em fábricas que possam existir no Brasil como aquelas existentes em outros países, tendo em vista o produto se tratar de uma arma de fogo. No nosso país a comercialização de armas de fogo para órgãos federais é de responsabilidade do Comando do Exército/Ministério da Defesa. Recentemente diante da publicação do Decreto Nº 11.615 de 21/07/2023 algumas obrigações e registros serão incorporados à Polícia Federal, porém estamos em fase de transição.

Fase 2 - Extração de matéria-prima A presente aquisição possui materiais de liga de aço e de polímero sintético. A manufatura do aço utilizado segue a produção siderúrgica, com a extração do minério de ferro e posterior fabricação das ligas de ferro e aço propriamente ditos. Quanto a formação das peças em polímero de alta resistência (encontrada no objeto em questão) também segue a produção em laboratórios e indústrias de plásticos e derivados, cuja principal matéria-prima ocorre da produção de petróleo, porém pode ser extraída de recursos renováveis como o milho, por exemplo.

Fase 3 - Processo produtivo A matéria-prima segue para as indústrias bélicas para a produção das peças e partes que compõem o armamento. Após a confecção de cada item utilizado na arma, há o processo de composição propriamente dito, com a montagem e ajustes finais. Em seguida o produto é avaliado, testado e em seguida, disponibilizado para o comércio.

Fase 4 - Logística O objeto de aquisição será acondicionado em caixas plásticas rígidas próprias de armazenamento e transporte de armas de fogo curtas, vindo acondicionadas em caixas de papelão que poderão variar em tamanho e capacidade. O descarte das embalagens de papelão seguirão as normas de sustentabilidade do Tribunal.

Fase 5 - Consumo O objeto a ser adquirido é um bem durável, sem vida útil definida, podendo ter peças e acessórios que poderão ser substituídos, mas trata-se de um bem de longa duração, não sendo possível mensurar o tempo de vida útil.

Fase 6 - Descarte Os materiais que forem substituídos serão entregues ao fornecedor ou à assistência técnica autorizada para o correto descarte conforme normas específicas relativas aos materiais empregados.

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Os cálculos foram estimados considerando a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4, de 28/02/2014 e a Resolução CNJ Nº 467, DE 28/06/2022, que tratam de regulamentação no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, dos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei Estudos Téc. Preliminares - Aquisição 3841415 SEI 022255/2023 / pg. 5 nº 10826 de 22/12/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24/07/2012.

A quantidade total de servidores, atualmente, em efetivo exercício de atividade de segurança no quadro do Superior Tribunal de Justiça é de 127 (cento e vinte e sete servidores), informação da Seção de Provimento e Vacância.

O número de armamentos calibre .40 é de 37 (trinta e sete) armas e o quantitativo de armas a serem adquiridas (calibre 9 mm) é de 35 (trinta e cinco), totalizando 72 (setenta e duas) armas.

A Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4, de 28/04/2014, no § 3º do Art. 3º determina que "O

Presidente do Tribunal e o Procurador-Geral de cada ramo ou unidade do Ministério Público, designarão os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores nessa função." Diante da norma, o total de servidores que poderão portar arma de fogo na Secretaria de Polícia Judicial é de 63 (sessenta e três) servidores.

Por oportuno o Artigo 8º da Resolução STJ/GP N. 2 de 03/03/2016 determina que: "Todos os agentes de segurança aptos a portar arma de fogo deverão participar de treinamento de tiro uma vez por semestre, que será realizado preferencialmente em estabelecimento da Polícia Militar do Distrito Federal ou do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal." Diante disso é razoável que nos momentos de treinamento, que irão ocorrer semestralmente, tenhamos empregado no referido curso, pelo menos cerca de 30 (trinta) armamentos por turma, número que vem sendo utilizado desde a adoção da referida norma. Desta maneira o quantitativo que existirá a mais também servirá para atender a demanda nestes momentos.

Diante das informações acima, utilizando 63 armamentos diariamente, teremos ao final:

Armas calibre .40 (uso diário)	32	Armas calibre .40 (reserva técnica)	5	37 armas
Armas calibre 9 mm (uso diário)	30	Armas calibre 9mm (reserva técnica)	5	35 armas
Armamentos de uso diário	62	Reserva Técnica Geral	10	Total Geral 72

Nos dias de treinamento, utilizando 30 armas por treinamento, mantendo a reserva técnica de 5 armas por calibre, teremos um número menor do que o permitido na Resolução Conjunta relativa ao 50%, quando serão utilizadas 32 armas e mantidas 10 armas na reserva técnica:

Armas calibre .40 (treinamento)	15	Armas calibre .40 (uso diário)	17
Armas calibre 9 mm (treinamento)	15	Armas calibre 9 mm (uso diário)	15
Total para treinamento	30	Total para uso diário	32

Diante do exposto, acreditamos ser razoável a aquisição de trinta e cinco (35) armas calibre 9 mm.

4.4 Estimativa do valor da contratação:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor total de mercado
01	Pistola 9mm	R\$ 11.363,00	R\$ 397.705,00

4.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor é considerado para cada item):

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

(X) Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: (X) MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

() É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO POR ITEM ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) () MENOR PREÇO GLOBAL ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa:**

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste Tribunal.

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

(X) Não. () Sim. O contrato atual (n. ____/20____) (Processo SEI n._____) terá sua vigência finda em ____/____/20____.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no item _____ da planilha.

4.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

Plano Estratégico STJ 2021-2026 - Perspectiva Pessoas e Recursos - Indicador: Ocorrências de Segurança - Manter em 100% o percentual de ausências de ocorrências de segurança em determinado período, até dez/2026.

4.8 Classificação do objeto:

Natureza:

- () obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- (X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- () bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**
- () serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como “obra”;
- () serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem “obra”.

Tipo de bem:

- (X) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, II e III, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, II e III, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).
- () O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

- () Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#).
- () Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pelo Diretor-Geral.

4.9 Participação de empresas reunidas em consórcio:

- (X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto a ser adquirido não possui quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregão Nº 00049/2022 (3612729) entre outros.
- () Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:**
-

4.10 Participação de pessoa física:

(☒) Não.

(☐) Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

Preservar os recursos físicos do STJ; Permitir a guarda e a segurança de pessoas, mobiliários e equipamentos em geral;

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (☐) Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

b) (☒) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(☐) renovável (☐) reciclado (☐) atóxico (☐) biodegradável (☐) outros:
_____ (☒) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

(☐) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

(☐) Selo Ruído

(☐) Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)

(☐) Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento

(☐) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

(☐) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

(☐) Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)

(☐) Diretiva RoHS

(☐) Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP

(☐) Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- () geração de resíduo.
- () consumo de papel.
- () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- () consumo de café ou açúcar.
- () consumo de água mineral envasada.
- () instalação de computador ou impressora.
- () aparelho de telefone fixo ou móvel.
- () consumo de energia elétrica.
- () consumo de água.
- () serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- () obras civis (reforma ou construção de edificação).
- () serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- () serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- () aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
- () gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- () consumo de combustível.
- () ação de qualidade de vida.
- () ação de capacitação socioambiental.
- (X) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

(X) Sim. () Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA (X) do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos):

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando

possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(X) Não. () Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(X) Não. () Sim. Justificar:

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024 , na Ação: SPJ2024-005.

() Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

7. Do acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() Nas aquisições de TIC, as informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade do(s) servidor(es) ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemiro Soares Leite de Miranda, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial**, em 11/12/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira de Vasconcelos, Chefe da Seção de Segurança Corporativa**, em 11/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Janaina de Sousa Brito, Assistente II**, em 11/12/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

3858122 e o código CRC **C86DFA2C**.

022255/2023

3858122v26